

RS

Planejamento pessoal

Elaborado por **Renata Soltanovitch**

Agosto / 2026

Este texto tem caráter meramente informativo para os clientes de meu escritório. Caso você tenha acesso a este conteúdo e não for meu cliente, consulte sempre a sua advogada de confiança.

CAPÍTULO 1

O Testamento Tradicional

O testamento tradicional é o instrumento jurídico pelo qual uma pessoa (o testador) define como seus bens serão distribuídos após a sua morte. Regulamentado pelos artigos 1.857 e seguintes do Código Civil brasileiro, o testamento é um ato de última vontade altamente formal e solene, mas que garante a soberania das suas decisões patrimoniais.

Características Principais:

1. Momento de Eficácia: Produz efeitos exclusivamente *mortis causa* (depois do falecimento). Em vida, o testamento é um documento sem eficácia prática sobre o patrimônio, não impedindo que o testador venda, doe ou modifique seus bens a qualquer momento.

2. Limites Legais (A Legítima): No Brasil, a liberdade de testar não é absoluta. Se o testador tiver herdeiros necessários (descendentes, ascendentes ou cônjuge), ele poderá dispor livremente de apenas 50% de seu patrimônio (a parte disponível). Os outros 50% são reservados obrigatoriamente a esses herdeiros.

3. Revogabilidade total: O testamento pode ser alterado ou revogado integralmente a qualquer tempo, bastando que o testador faça um novo documento atendendo aos requisitos legais.

Atenção jurídica: Apesar do foco patrimonial, o testamento também pode conter disposições existenciais e não patrimoniais, como o reconhecimento de um filho ou a nomeação de um tutor para menores de idade.

CAPÍTULO 2

As Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV)

Popularmente conhecidas como Testamento Vital, as Diretivas Antecipadas de Vontade são um conjunto de instruções prévias expressadas por uma pessoa com plena capacidade mental, detalhando quais cuidados, tratamentos e procedimentos médicos ela aceita ou recusa caso venha a ficar impossibilitada de manifestar sua vontade de forma livre e autônoma.

Características Principais:

- 1. Momento de Eficácia:** Produz efeitos em vida, exatamente nos momentos de incapacidade temporária ou permanente (como estados de coma decorrentes de acidentes, internações severas ou enfermidades neurodegenerativas em estágio terminal).
- 2. Soberania do Paciente:** A diretiva do paciente prevalece sobre os desejos de seus familiares e deve ser rigorosamente levada em consideração pelo médico responsável, desde que não viole o Código de Ética Médica.
- 3. Morte Digna sem Sofrimento:** A DAV busca combater a distanásia (o prolongamento artificial da vida por tratamentos inúteis e dolorosos em pacientes sem chances de cura). O foco reside na aceitação de cuidados paliativos e na garantia de uma morte pacífica (ortotanásia). A eutanásia é ilegal no Brasil e não pode ser solicitada em uma DAV.

Diferença crucial: Enquanto o objetivo do testamento tradicional é reger a vida pós-morte e destinar bens, o intuito da DAV é assegurar a dignidade humana e o respeito à autonomia corporal enquanto o declarante ainda está vivo, porém incapaz de se comunicar.

CAPÍTULO 3

A Procuração Pública

A procuração pública é o ato solene, lavrado no Tabelionato de Notas, pelo qual uma pessoa (outorgante) concede poderes a outra (procurador) para agir e praticar atos civis em seu nome. É uma ferramenta de extrema utilidade prática para o dia a dia, como em transações imobiliárias, assinaturas de contratos e movimentações bancárias.

De acordo com o Código Civil brasileiro, a procuração cessa e perde toda a validade no momento em que o outorgante sofre alteração de estado que o inabilite (ou seja, se ficar incapaz de exprimir vontade lúcida). Assim, uma procuração tradicional não serve para gerir os bens caso o outorgante sofra um acidente ou fique incapacitado de forma temporária ou permanente.

A Solução do Planejamento Moderno (Autocuratela):

Para contornar essa restrição, a prática notarial e a doutrina consagram o Mandato Duradouro ou a Procuração com Cláusula de Autocuratela. Este é um negócio jurídico preventivo atípico pelo qual a pessoa indica antecipadamente quem deseja nomear como seu curador e confere poderes específicos de administração que continuarão plenamente válidos e eficazes mesmo se (e quando) a perda de lucidez ou discernimento ocorrer.

Sinergia entre DAV e Procuração: Recomenda-se realizar ambos os atos em conjunto. Na DAV, você declara seus limites de tratamento médico e, através da Procuração para Cuidados de Saúde, você nomeia formalmente o representante (procurador) responsável por tomar decisões e fazer suas vontades médicas serem cumpridas se você estiver impossibilitado.

CAPÍTULO 4

Comparativo e Conclusão

Instrumento	Eficácia	Foco Principal	Exemplo Prático
Testamento Tradicional	Pós-morte (<i>mortis causa</i>)	Partilha de patrimônio e herança.	Definir herdeiros de bens livres.
DAV (Testamento Vital)	Em vida (incapacidade médica)	Decisões de saúde e dignidade corporal.	Recusar tratamentos obstinados em estado terminal.
Procuração Pública	Em vida (<i>inter vivos</i>)	Gestão patrimonial, civil e autotutela.	Nomear representante preventivo para finanças/corpo.

Conclusão: O planejamento preventivo é a melhor forma de exercer a sua autodeterminação. Ao redigir o Testamento, a DAV e a Procuração com Autotutela em harmonia, você garante que todas as etapas da sua vida — e após ela — estarão juridicamente protegidas, resguardando a sua dignidade, protegendo o seu patrimônio e poupando sua família de conflitos ou angústias em momentos delicados.

Lembrando que este conteúdo tem caráter meramente informativo e você deve consultar sua advogada de confiança.